

## **Risco da Desassistência dos Beneficiários na Saúde Suplementar**

Estamos em um momento muito complexo da relação comercial das operadoras de saúde com os prestadores de serviço. Não existe uma visão de sustentabilidade do mercado de saúde por parte das operadoras de saúde. As operadoras também não estão preocupadas na desassistência aos seus beneficiários.

Há anos as operadoras de saúde vêm criando estratégias comerciais para reduzir substancialmente os valores de todos os exames dos prestadores de serviço de radiologia e diagnóstico por imagem, mesmo existindo uma regulação específica da ANS, proibindo a redução de valores (RN 503, de 30/03/2022, artigo 5º que define que as seguintes práticas e condutas são vedadas na contratualização entre Operadoras e Prestadores, no item VIII - estabelecer formas de reajuste que mantenham ou reduzam o valor nominal do serviço contratado.)

A questão atual, é que os valores propostos, têm ficado abaixo de custo, ou seja, do ponto de vista financeiro, isso inviabiliza a sustentabilidade financeira das clínicas. Muitos serviços não têm percebido isso, porque não tem feito a análise de impacto corretamente das propostas que estão sendo feitas pelas operadoras de saúde. Por pressão e medo de descredenciamento, tem aceitado estas propostas sem fazer as contas de impacto e novos valores de forma adequada!

Na radiologia é comum termos vários exames no mesmo paciente, no mesmo atendimento e da mesma modalidade. Esta é uma questão médica devido a necessidade diagnóstica.

Nesta nova onda de negociações comerciais com foco das operadoras de saúde em redução dos valores dos exames das clínicas de radiologia e diagnóstico por imagem, estão sendo propostos, pagamento por paciente, significa que indiferente da quantidade de exames que a clínica faça naquele atendimento naquele paciente. Este tipo de proposta, traz reduções de valores entre 30% a 40% do valor dos exames já defasados!

Muitas clínicas não têm percebido, porque esta informação que somente será pago um exame por paciente está escrito de uma forma bem discreta abaixo dos valores.

Em vários estudos que fizemos, os métodos mais antigos, como RX, possuem margens negativas que variam de -38,42% a -74,87%, devido à falta de reposição da inflação e aumento de custos das clínicas historicamente bem acima da inflação.

Devido estas novas reduções de valores, das poucas modalidades que ainda tinham margem, não faz sentido manter o atendimento destas operadoras de saúde, que não estão preocupadas com a sustentabilidade financeira de seus prestadores e o efeito que isso vai causar no atendimento aos seus beneficiários!

As operadoras de saúde não têm interesse na verticalização com estes valores propostos, porque teriam que montar clínicas deficitárias financeiramente, para atender ao volume de exames crescente. As operadoras de saúde, sabem que os valores destas negociações são inviáveis, mas muitos prestadores não fazem as contas ou não entenderam o impacto de tais propostas!

As operadoras de saúde somente vão parar de reduzir valores, quando pararem de encontrar quem faça por valores menores! Chegou a hora de pensarmos em reestruturar as clínicas para sair desta armadilha de volume a qualquer preço, sendo mesmo abaixo de custo!

Quem tem obrigação de oferecer cobertura de exames com prazos definidos em regulação da ANS (RN 566, de 29/12/22 - Dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde, demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial: em até 10 dias úteis e procedimentos de alta complexidade em até 21 dias úteis), são as operadoras de saúde e não os prestadores!

Denunciar ao CBR tais práticas abusivas é essencial para o CBR defender a saúde de nosso mercado com as Ações Cíveis Públicas, protegendo seu associado (ocultando nome do denunciante no processo).

Mandatário, seria que os serviços de radiologia e diagnóstico por imagem parassem de fazer exames abaixo de custo! Isso seria efetivo e com impacto imediato para parar com tais práticas abusivas por parte das operadoras de saúde!

Assessoria Econômica CBR

Carlos Moura

CRA-SP 149.312